



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 42, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Chácara – MG.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto do Decreto Municipal nº 1121, de 07 de agosto de 2007, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações resolve:

**Art. 1º** Designar para atuarem como Pregoeiro em licitação na modalidade de pregão a partir de 01 de agosto de 2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chácara, os servidores:

- a) Jonayne Aparecida Duque de Freitas - CPF nº 081.718.056-71;
- b) Bruce William de Paula Marins, CPF 151.403.516-25.

**Art. 2º** Em caso de impedimento de quaisquer membros da Comissão Permanente de Licitação, estes serão automaticamente substituídos por um dos membros suplentes a seguir designados:

- a) Glaucia Maria de Carvalho - CPF nº 048.265.526-70;
- b) Wagner Fernando Duque - CPF nº 034.231.136-00;
- c) Fernanda de Oliveira Campos Brum - CPF nº 045.290.406-40.

**Parágrafo Único:** O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame com um mínimo de três integrantes bem como designará o Pregoeiro de cada certame licitatório, cabendo ao segundo pregoeiro atuar como Equipe de Apoio e/ou substituindo o Pregoeiro indicado para cada certame.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir dessa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de agosto de 2023.

**Jucelio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal